


O **BANCO CETELEM S.A.**, localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, 17º Andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CNPJ/MF nº 00.558.456/0001-71 ("CETELEM") e a **DIGITAL FINANCE PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.**, localizado na Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ/MF nº. 19.179.007/0001-40 ("SOU BARATO"), em busca da total transparência com você, preparou um resumo do Contrato do seu CARTÃO SOU BARATO. Lembre-se que este é apenas um resumo a fim de auxiliá-lo no entendimento dos termos contratuais e não dispensa a leitura de todas as cláusulas do Contrato, disponível em nosso **INTERNET BANKING**.

Os termos aqui não definidos e escritos em maiúscula neste sumário executivo deverão ser entendidos com o significado a eles atribuído no **CONTRATO DE ADESÃO AO CARTÃO DE CRÉDITO SOU BARATO - CETELEM**.

**1) O QUE É O SEU CARTÃO SOU BARATO?** Seu CARTÃO SOU BARATO é um meio de pagamento que poderá ser utilizado para a aquisição de bens e/ou serviços, bem como para a utilização de outras funcionalidades e serviços, conforme listados a seguir:


- 
- **Limite de Crédito;**
  - **Avaliação Emergencial de Crédito;**
  - **Pagamento de Contas;**
  - **Valor Adicional para Compras;**
  - **Saque; e**
  - **Empréstimo Pessoal.**

**2) CONSULTE AS SUAS TARIFAS:** Lembramos que as funcionalidades e serviços do CARTÃO SOU BARATO estão diretamente atreladas à cobrança das seguintes tarifas:

- **Pagamento de anuidade;**
- **Tarifa para emissão de segunda via do CARTÃO SOU BARATO;**
- **Tarifa para pagamento de contas;**
- **Tarifa para avaliação emergencial de crédito; e**
- **Tarifa para a utilização de saque.**

Na ausência de contratação de tarifa sobre a avaliação emergencial de crédito, todas as compras com valor acima do limite serão automaticamente recusadas.

**3) QUAIS SÃO OS SEUS PRINCIPAIS DIREITOS?**

- 
- **Utilizar o CARTÃO SOU BARATO até o Limite de Crédito concedido, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo em decorrência de alterações em nossas políticas internas de concessão de crédito;**
  - **Ter conhecimento de todas as condições inerentes às operações contratadas;**
  - **Cancelar o CARTÃO SOU BARATO a qualquer momento;**
  - **Ter garantia da segurança das informações ora fornecidas; e**
  - **Ter acesso mensal à FATURA contendo todas as despesas e demais informações relacionadas.**

#### 4) QUAIS SÃO AS SUAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES?

- Comunicar o CETELEM imediatamente em caso de perda, quebra, suspeita de utilização por terceiros ou extravio do CARTÃO SOU BARATO;
- Verificar o seu Limite de Crédito atual antes de realizar qualquer despesa;
- Conferir atentamente todos os dados constantes da FATURA;
- Efetuar o pagamento da FATURA;
- Efetuar o pagamento de todas as tarifas e encargos relacionados às operações contratadas;
- Acompanhar o seu limite de crédito; e
- Cumprir com os termos e condições previstos no Contrato.

5) **CONHEÇAS AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO SEU CONTRATO:** A seguir vamos apresentar de maneira resumida cada cláusula do Contrato, a fim de dar uma visão geral do documento para você:



- **Cláusula 1** Traz a definição dos principais termos que serão utilizados no decorrer do Contrato;
- **Cláusula 2** Trata das informações básicas sobre o CARTÃO SOU BARATO;
- **Cláusula 3** Apresenta os principais serviços e funcionalidades de seu CARTÃO SOU BARATO, os quais estão listados no item 1 acima;
- **Cláusula 4** Enumera as suas principais responsabilidades;
- **Cláusula 5** Apresenta as possíveis tarifas aplicáveis ao uso do CARTÃO SOU BARATO;
- **Cláusula 6** Dispõe acerca das condições de pagamento do CARTÃO SOU BARATO e traz informações sobre a fatura que é enviada a você;
- **Cláusula 7** Introduce as situações às quais você estará sujeito nas hipóteses de atraso ou ausência de pagamento;
- **Cláusula 8** Estabelece quais devem ser as suas atitudes na ocorrência de perda, quebra, suspeita de utilização por terceiros ou extravio do CARTÃO SOU BARATO;
- **Cláusula 9** Apresenta o prazo de duração do Contrato, bem como enumera as possíveis situações nas quais poderá ocorrer o cancelamento do CARTÃO SOU BARATO;
- **Cláusula 10** Traz um lembrete acerca das atitudes que você deve tomar a fim de usufruir de maneira consciente da linha de crédito disponibilizada;
- **Cláusula 11** Apresenta as finalidades para as quais poderemos transmitir seus dados a terceiros;
- **Cláusula 12** Contém as disposições gerais do Contrato;
- **Cláusula 13** Traz as condições para contratação de seguros; e
- **Cláusula 14** Dispõe acerca das condições para contratação digital do CARTÃO;

## 6) COMO FUNCIONA A NOVA REGRA DO CRÉDITO ROTATIVO DO CARTÃO?

### PAGAMENTO TOTAL DA FATURA

- Se você pagar o valor total da FATURA até a data de vencimento, **não** haverá incidência de juros sobre as TRANSAÇÕES ou DESPESAS.

### PAGAMENTO MÍNIMO DA FATURA

- Se você pagar qualquer valor entre o PAGAMENTO MÍNIMO e o total da FATURA vigente, haverá incidência de juros e IOF (“Crédito Rotativo”).  
**Atenção:** Quando você fizer o pagamento mínimo da FATURA, não poderá financiar o valor não pago no mês seguinte pelo Crédito Rotativo novamente.

**O que compõe o PAGAMENTO MÍNIMO?** O PAGAMENTO MÍNIMO será composto por todo saldo da fatura anterior + o valor das parcelas de Parcelamento e Empréstimo Pessoal realizados anteriormente + os encargos e as tarifas, se o caso + pelo menos 20% dos novos gastos realizados no mês.

### PARCELAMENTO DA FATURA

- Se você pagar o valor exato das opções de PARCELAMENTO de FATURA ou um valor igual ou superior ao menor valor da entrada para PARCELAMENTO (quando disponível) haverá incidência de juros e IOF, conforme indicado na descrição das condições de PARCELAMENTO da FATURA.

## 7) ATRASO OU AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA FATURA

- **Se você atrasar o pagamento da FATURA ou realizar o pagamento, até a data de vencimento, de valor inferior ao PAGAMENTO MÍNIMO ou às opções de PARCELAMENTO indicadas na FATURA, haverá a incidência de juros, multa e IOF, conforme detalhado no Contrato do seu CARTÃO SOU BARATO.**

## 8) PRECISA DE AJUDA? Conheça os nossos canais de atendimento:

 <p><b>@ INTERNET</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>INTERNET BANKING:</b> <a href="http://www.cetelem.com.br">www.cetelem.com.br</a></li><li>▪ <b>SMS:</b> <a href="http://www.cetelem.com.br/smsinterativo">www.cetelem.com.br/smsinterativo</a></li></ul>	<p><b>APLICATIVOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>CETELEM:</b> <a href="https://play.google.com/store">https://play.google.com/store</a></li></ul>
<p><b>TELEFONE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM:</b> Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08h às 22hs.</li><li>▪ <b>SAC (Serviço de Atendimento ao cliente):</b> Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.</li><li>▪ <b>OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC):</b> de segunda a sexta das 9h às 18h</li><li>▪ <b>DEFICIENTE AUDITIVO:</b> Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.</li></ul>	<p><b>4004 7990 (Capitais e regiões metropolitanas)</b> <b>0800 704 1166 (outras localidades)</b></p> <p><b>0800 286 8877</b></p> <p><b>0800 722 0401</b></p> <p><b>0800 726 0604</b></p>